

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) ser(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:

3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nível técnico;

3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);

3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exterior, seja de nível técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga, respeitando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderam à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

9. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente poderá ser aproveitado em outra ETEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Ofício.

9.1. O edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

11. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 065/03/2016

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

b) efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

c) fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

d) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais.

i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocado;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) freqüentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

v) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos, etc.;

x) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

w) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria;

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 065/03/2016 ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Conceitos fundamentais: carga elétrica, corrente elétrica, campo elétrico, potencial, bipolos e associações. Fontes de tensão e de corrente. Leis de Ohm e de Kirchhoff. Divisores de tensão e de corrente. Associação de fontes. Análises de malha e nodal. Teoremas de Thévenin e de Norton. Princípio da superposição. Circuitos RC, RL e RLC. Diodos de junção, emissores de luz (LED) e zener. Circuitos com diodos. Transistores bipolares.

Circuitos de polarização de transistores bipolares. Transistores de efeito de campo: JFET e MOSFET. Circuitos amplificadores de tensão. Amplificadores operacionais: conceitos e aplicações.

Circuitos em Correntes Contínua e Alternada Potência em Corrente Alternada Correção do Fator de Potência Transformador Monofásico Circuitos Trifásicos Instalações Elétricas Comando de Motor Elétrico Bases Experimentais: Medidas com Multímetro Analógico e Digital Instalações Elétricas Transformadores de Tensão Circuitos trifásicos Comando de Motor Elétrico Circuitos eletro-hidráulicos e eletro-pneumáticos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO ITEM 11, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 065/03/2016

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

\* ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 098/01/2015 DE 28/05/2015. PROCESSO Nº 1694/2015.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/09/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS Nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 08/10/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 2. Filosofia; 3. Física; 4. Geografia; 5. História; 6. Língua Estrangeira Moderna - Espanhol; 7. Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional; 8. Matemática; 9. Química; 10. Sociologia; 11. Técnicas e Práticas Construtivas de Acabamentos; 12. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 13. Lógica de Programação; 14. Anatomia da Cabeça; 15. Economia e Administração Laboratorial e 17. Prótese Buco-Maxilofacial.

ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO, PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 068/02/2016 DE 10/06/2016. PROCESSO Nº 6066/2016.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC João Gomes de Araújo, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Fundamentos da Matemática e da Física Aplicados à Mecânica

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

02/Laiza Ferreira Dias/ 41.879.128-4/85,33/1º

16/ Douglas Oliveira Santos/ 35.882.452-7/74,00/2º

09/Danielle Duque Domingues/ 46.694.011-5/73,66/3º

06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/62,33/4º

17/Rosângela de Farias Silva/ 60.243.115-3/50,00/5º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

12 / 29.875.057-0

2. Componente curricular: Ensaios Tecnológicos dos Materiais

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

14/Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/52,00/1º

09/Danielle Duque Domingues/46.694.011-5/51,33/2º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

11/ 22.225.215-7/42,66

13/ 33.635.318-2/35,00

17/ 60.243.115-3/25,00

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

03 / 29.894.255-0

07 / 43.487.568-5

12 / 29.875.057-0

15 / 34.687.270-4

3. Componente curricular: Organização Industrial

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

16/ Douglas Oliveira Santos/ 35.882.452-7/72,66/1º

02/Laiza Ferreira Dias/ 41.879.128-4/61,00/ 2º

11/Carlos Akira Kubota Junior/ 22.225.215-7/54,66/3º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

13 / 33.635.318-2/45,33

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

01 / 43.211.182-7

03 / 29.894.255-0

07 / 43.487.568-5

08 / 20.611.270-1

09 / 46.694.011-5

12 / 29.875.057-0

17 / 60.243.115-3

4. Componente curricular: Automação Industrial I

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/ 82,66/1º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

13 / 33.635.318-2/31,66

17 / 60.243.115-3/15,66

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

10 / 15.992.757-2

16 / 35.882.452-7

17/ 60.243.115-3

6. Componente curricular: Processos de Fabricação I

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/76,00/1º

04/Armando Machado/ 12.777.401/67,00/2º

11/Carlos Akira Kubota Junior/ 22.225.215-7/62,00/3º

14/ Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/54,00/4º

13/ Everton Guedes Pereira/ 33.635.318-2/50,00/5º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

01 / 43.211.182-7

02 / 41.879.128-4

03 / 29.894.255-0

05 / 22.083.147-6

07 / 43.487.568-5

08 / 20.611.270-1

09 / 46.694.011-5

12 / 29.875.057-0

15 / 34.687.270-4

17/ 60.243.115-3

7. Componente curricular: Processos de Fabricação II

Candidato(s) Aprovado(s)

- Graduado

06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/85,66/1º

08/Luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/85,33/ 2º

04/Armando Machado/ 12.777.401/80,66/ 3º

14/ Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/56,00/4º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

01 / 43.211.182-7

03 / 29.894.255-0

05 / 22.083.147-6

07 / 43.487.568-5

13 / 33.635.318-2

14 / 29.251.057-3

15 / 34.687.270-4

17 / 60.243.115-3

8. Componente curricular: Processos de Fabricação III

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/85,00/1º

08/Luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/78,34/2º

14/ Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/ 70,00/3º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

01 / 43.211.182-7

03 / 29.894.255-0

07 / 43.487.568-5

13 / 33.635.318-2

17 / 60.243.115-3

9. Componente curricular: Tecnologia em CNC I

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado